Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Lei Municipal Nº 1147/2013

CRIA A ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O GABINETE DO PREFEITO de Mauriti passará a vigorar com a seguinte Estrutura:

I – GABINETE DO PREFEITO;

II – GABINETE DO PREFEITO Adjunto;

III – Secretaria Executiva;
a) Unidade de Articulação Institucional
b) Unidade de Atendimento ao Público

IV – Departamento de Protocolo do Gabinete do Prefeito;
a) Unidade de Correspondência do Gabinete do Prefeito;
b) Unidade de Documentos Oficiais
c) Unidade de Ação Comunitária

V – Departamento de Administração e Assessoramento;
a) Unidade de Assessoramento e representação política do gabinete do Prefeito;
b) Unidade de Controle Interno
c) Unidade de Análise de Prestação de Contas

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 367 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 16 às 11140
Mauriti (Ce), 29 de 04 de 2013
Servidor Responsável

VI – GABINETE DO VICE-PREFEITO
a) Unidade de Atendimento ao Público
b) Unidade de Assessoramento

VII - Ouvidoria;
a) Unidade de Políticas Públicas
b) Unidade Setorial Administrativa e de Expediente

IX – JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
a) Unidade de Verificação emissão de documentos

X – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
a) Unidade de Assessoramento
b) Unidade de Divulgação

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Art. 2º – O Gabinete do Prefeito de Mauriti possui como atribuições àquelas definidas no Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos comissionados têm como nomenclatura, remuneração, carga horária e simbologia aqueles definidos no Anexo Único da Presente Lei.

Art. 4º - As diretrizes administrativas a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mauriti encontram-se delineadas na Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 5º - As atribuições dos cargos criados por intermédio da presente lei serão definidas por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 15(quinze) dias após seu provimento, devendo ser consideradas as diretrizes contidas no Art. 12 da Lei Municipal Nº 1.115/2012.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual em vigor, as quais serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 19 de abril de 2.013.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SIMBOLOGIA DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS NO PROJETO DE LEI Nº 1.147/2013:

QT	CARGO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	4.500,00	40h	CAP *
01	Chefe de GABINETE DO PREFEITO Adjunto	1.000,00	40h	CAP I
01	SECRETARIA EXECUTIVA	600,00	40h	CAS GAB 1
01	Chefe da Unidade de Articulação Institucional	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade de Atendimento ao Público	350,00	30h	CAS GAB 2
01	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO GABINETE DO PREFEITO	600,00	40h	CAS GAB 1
01	Chefe da Unidade de Correspondência do Gabinete do Prefeito;	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade de Documentos Oficiais	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade de Ação Comunitária	350,00	30h	CAS GAB 2
01	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO;	600,00	40h	CAS GAB 1
01	Chefe da Unidade de Assessoramento e representação política	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade de Controle Interno	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade de Análise de Prestação de Contas	350,00	30h	CAS GAB 2
01	COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade de Atendimento ao Público	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade de Assessoramento	350,00	30h	CAS GAB 2
01	OUVIDOR	600,00	40h	CAS GAB 1
01	Chefe da Unidade de Políticas Públicas	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade Setorial Administrativa e de Expediente	350,00	30h	CAS GAB 2
01	COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade de Verificação emissão de documentos	350,00	30h	CAS GAB 2
01	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	600,00	40h	CAS GAB 1
01	Chefe da Unidade de Assessoramento	350,00	30h	CAS GAB 2
01	Chefe da Unidade de Divulgação	350,00	30h	CAS GAB 2